

JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2024

RECORRENTE/IMPUGNANTE: Impugnação ao Edital

Aprovo o Parecer Jurídico nos autos do processo supramencionado e adoto seus fundamentos para conhecer da Impugnação apresentada pela empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, mantendo inalterados no Edital 05/2024, vez que o prazo de entrega de bens/serviços da forma que estão estabelecidos são convenientes e oportunos.

Anagé - BA, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BONFIM SOARES
PREFEITO